

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**EDITAL Nº 24/2018 - DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO TRT 1ª REGIÃO - RJ**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região – TRT 1ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL Nº 24/2018 - DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, do CONCURSO PÚBLICO TRT 1ª Região – RJ, aberto pelo Edital nº 01/2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de **Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Segurança**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova de Aptidão Física que realizar-se-á no dia **30 de setembro de 2018**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

**I** – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação da Prova de Aptidão Física, conforme previsto no item 13, na Tabela 13.1, do Edital de Abertura nº 01/2018.

**II** - O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no ANEXO ÚNICO deste Edital, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, conforme modelo previsto no Anexo III, do Edital de Abertura nº 01/2018.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome do médico e o número do CRM, e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

**III** - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

**IV** - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

**V** - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**Art. 2º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

**I** – A Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**Art. 3º** O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 01/2018.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA**  
Desembargador Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região